

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE – CPAE
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES - DCE

11º TROTE SOLIDÁRIO DCE/UNESC

TEMA: POLÍTICAS PÚBLICAS E SUAS PRIORIDADES.

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O presente Trote objetiva marcar o ingresso na vida universitária com consciência social, ambiental e solidária, a fim de fortalecer e consolidar práticas educativas relacionadas aos princípios e valores presentes na Missão da UNESC.

§1º – As tarefas foram concebidas, sistematizadas e inseridas em contextos que coloquem os acadêmicos em contato direto com a UNESC e sua estrutura acadêmica e administrativa enquanto Universidade Comunitária, assim como sua missão institucional e seus programas e ações do tripé *Ensino, Pesquisa e Extensão*.

§ 2º - A relação de atividades propostas é orientada para fins de integração, entre calouros, calouros e veteranos, entidades de representação estudantil - Diretório Central dos Estudantes e Centros Acadêmicos – e suas políticas e ações.

CAPÍTULO II
DA FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 2º – Poderão participar do trote todas as turmas de 1ª fase do primeiro semestre de 2017. Sendo que, cada turma configura-se como uma equipe, denominada pelo seu respectivo curso/turno.

§1º – Cada turma deverá inscrever um (a) professor (a) como padrinho (a) da turma.

§2º – As inscrições das equipes deverão ser realizadas no período de **06 a 10 de março no **DCE (Diretório Central dos Estudantes)** das **8h às 11h30 e das 14h às 21h.****

Art. 3º – As equipes poderão contar com membros de apoio (acadêmicos veteranos, professores e funcionários da Unesc), não sendo permitida a participação destes em entregas de itens e cumprimento de tarefas, salvo o professor (a) inscrito como padrinho (a) da turma.

Art. 4º – Na inscrição, cada equipe deverá apresentar dois representantes, os referidos terão como função:

§1º – Exercer a liderança e representatividade de suas equipes perante a Comissão Organizadora;

§2º – Apresentar recursos e/ou impugnações referentes a quaisquer procedimentos de outra equipe que não esteja de encontro com as normas previstas neste regulamento.

CAPÍTULO III DAS PROVAS

Art. 5º – O presente Trote Solidário caracteriza-se pela realização de provas de cunho educativo, social e ambiental, assim classificadas:

- I – Arrecadações, doações e coletas;
- II – Tarefa Cultural;
- III – Gincana DCE/Unesc Comunitária.

§1º – Algumas tarefas estão relacionadas às Unidades Acadêmicas (UNA's) possibilitando o contato e o conhecimento direto do aluno com cada uma delas e seus programas de pesquisa e/ou extensão de caráter comunitário.

CAPÍTULO IV DA TAREFA CULTURAL

Art. 6º - Na perspectiva de promover a qualidade e a sustentabilidade do ambiente de vida, o DCE e a UNESC buscam o diálogo e a reflexão sobre temas sociais e culturais.

§ 1º - O Ciclo de Debate é um espaço de diálogo entre acadêmicos de várias áreas do conhecimento. Sua dinâmica acontecerá com um debate com professores com o tema **POLÍTICAS PÚBLICAS E SUAS PRIORIDADES** e o posterior diálogo entre os participantes.

A prova irá acontecer nos dias 27 de março, o local e o horário desta prova serão previamente informados aos representantes das turmas pela Comissão Central Organizadora.

§ 2º A tarefa é de caráter participativo (tarefa cumprida). Os 3 membros da equipe deverão participar, do início ao fim, do Ciclo de Debate para computar **25 pontos** à sua equipe.

- a) Deverão participar da prova – para fins de pontuação - 03 representantes de equipe, o que não impede, entretanto, a participação dos demais membros.

CAPÍTULO V **DAS ARRECADADÇOES, DOAÇÕES E COLETAS**

Art. 7º – Na **DOAÇÃO DE SANGUE** cada doador computará 10 (dez) créditos para sua equipe.

§1º - O doador não necessariamente precisa ser acadêmico da UNESC.

§2º - Os créditos serão convertidos em pontos a partir da seguinte tabela.

Créditos	Pontos
200 ou mais	50
De 150 a 190	30
De 100 a 140	20
De 50 a 90	15
De 20 a 40	10

§ 3º - Para doar sangue o candidato deve seguir as orientações disponíveis no site: <http://www.hemosc.org.br/>

§ 4º – As doações de sangue deverão ser realizadas no HEMOSC de Criciúma, localizado na Av. Centenário, n. 1700, Bairro Santa Bárbara, de **11 a 27 de março¹, no horário das 7h30 às 18h30.**

§ 5º – Somente computarão pontos as doações de sangue comprovadas, por meio da apresentação do cartão de Doador do HEMOSC, no dia da doação. O doador deverá se identificar no cadastro do HEMOSC mencionando o curso que representa.

§ 6º - A indicação do curso no momento da doação é imprescindível. Cartões sem a devida identificação do curso não serão computados.

§ 7º - O cartão correspondente ao § 6º deve ser entregue no DCE – Diretório Central do Estudante - entre os dias **16 e 17 de março, das 08h30 às 11:30hs e das 14hs às 21hs.**

§ 8º - Para fazer a doação é necessária a apresentação de documento oficial com foto.

Art. 8º – A DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS está vinculada a Farmácia Solidária da UNESC.

§ 1º – A Farmácia Solidária é uma iniciativa sem fins lucrativos que estimula o espírito de generosidade e solidariedade entre as pessoas através da doação de medicamentos. A *solidariedade pode ser um bom remédio*. Por isso, doe o medicamento que você tem guardado e não utiliza mais. Ele pode ajudar outra pessoa que necessita do produto.

§ 2º – A **DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS** será computada da seguinte forma:

a) Frascos/ vidros ¹ (lacrados) – Unidade	10 créditos
--	-------------

¹ Devido a necessidade do HEMOSC ampliamos os dias de doações.

b) Caixas ² (Fechados) – Unidade	30 créditos
c) Blister – cartela ¹ (completa) – Unidade	10 créditos
d) Cremes / pomadas ^{1 ou 2} (Fechados) – Unidade	10 créditos
e) Ampolas ^{1 ou 2} – Unidade	10 créditos
f) Caixas ² (Abertos) - Unidade	05 créditos
g) Blister – cartela ¹ (incompleta) – Unidade	05 créditos
h) Cremes / pomadas ^{1 ou 2} (Abertos) – Unidade	05 créditos

¹ **Embalagem primária:** aquela que está em contato direto com o medicamento (Ex. Blister, Frasco, Vidro, Ampola).

² **Embalagem secundária:** aquela que acondiciona a embalagem primária (Caixinha do medicamento, que normalmente vem acompanhado da bula).

§ 3º – Somente computarão créditos os medicamentos que apresentarem prazo de validade na embalagem e estiverem dentro do prazo.

§ 4º – As doações acima de 100 unidades do mesmo medicamento (item), somente computarão créditos se apresentarem prazo de validade superior a um ano.

§ 5º – Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Solidária UNESC (anexo a Clínica Integrada de Saúde), conforme dias e horários descritos abaixo:

Data	20/03	21/03
Matutino	8h às 12h	8h às 12h
Vespertino	13h às 17h	13h às 17h
Noturno	XXXXXXXXXXXX	18h às 20

§ 6º – Não serão aceitas doações fora dos horários definidos no § 5º.

§ 7º - Os créditos serão convertidos em pontos a partir da seguinte tabela.

Créditos	Pontos
10.000 ou mais	50
De 8.000 a 9.999	30
De 6.000 a 7.999	20
De 4.000 a 5.999	15
De 2.000 a 3.999	10
De 5 a 1.999	05

Art. 9º – A doação de **ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS** justifica-se pela característica

de instituição comunitária da UNESC. Os alimentos serão entregues à **NOSSA CASA**

§ 1º - Atende os pressupostos elencados no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90). A Entidade funciona em regime de acolhimento institucional, de acordo com o regimento interno. Tem por objetivo fundamental o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco social.

A sede da Entidade localiza-se a Rua Vereador Matias Ricardo Paz n.º 420, Bairro Jardim Maristela, na Cidade de Criciúma, Santa Catarina.

§ 2º - A **DOAÇÃO DE ALIMENTOS** será computada da seguinte maneira:

a) Leite em pó (500g)	10 créditos
b) Arroz – Tipo 1 (branco ou parboilizado) (1 Kg)	05 créditos
c) Café em pó (500g)	10 créditos
d) Óleo (1 litro)	10 créditos
e) Feijão (1 Kg)	10 créditos
f) Açúcar (1 Kg)	10 créditos
g) Trigo (1 Kg)	05 créditos
h) Arroz – Romãozinho ou similar (1 Kg)	05 créditos
i) Achocolatado em pó	05 créditos
j) Outros alimentos	05 créditos
I) fralda descartável infantil	10 créditos

§ 3º - O peso líquido apontado nas embalagens é o que se levará em consideração para a contagem dos créditos.

§ 4º - As doações de alimentos não perecíveis deverão ser entregues no Centro de Eventos Professor José Antônio Carrilho (Ginásio), vestiário, Campus da UNESC, nos dias **23 e 24 de março, das 10h às 12h, 15h às 17h e 18h às 20h.**

§ 5º - Os créditos serão convertidos em pontos a partir da seguinte tabela.

Créditos	Pontos
4.000 ou mais	50
De 3.000 a 3.999	35
De 2.000 a 2.999	25

De 1000 a 1.999	20
De 500 a 999	15
De 200 a 499	10
De 5 a 199	05

CAPÍTULO VI

DA GINCANA COMUNITÁRIA DCE/UNESC

Art. 10º – As atividades culturais, esportivas, recreativas e de conhecimentos gerais ocorrerão no dia **29 de março, a partir das 19h30min, no Centro de Eventos** e receberão a denominação de **GINCANA COMUNITÁRIA DCE/UNESC**.

Art. 11º – A **GINCANA COMUNITÁRIA DCE/UNESC** se constituirá de tarefas previamente definidas e entregues as equipes antecipadamente, bem como de tarefas surpresas (“relâmpagos”) apresentadas no momento do evento.

Art. 12º – As equipes que se apresentarem identificadas por meio de camisetas, bonés e/ou jalecos com os dizeres e nome do Curso, para a realização da **Gincana DCE/UNESC Comunitária**, obterão **25 pontos**.

Art. 13º – As equipes que apresentarem as melhores torcidas, quanto aos critérios de animação, organização e criatividade durante o dia da **GINCANA COMUNITÁRIA DCE/UNESC** obterão a seguinte pontuação.

Colocação	Pontos
1º lugar	25
2º lugar	15
3º lugar	10
Demais equipes	05

Art. 14º – As equipes que apresentarem os melhores **mascotes**, com base nos critérios: a) *caracterização de acordo com o curso que representa* b) *animação* durante o dia da **GINCANA COMUNITÁRIA DCE/UNESC**, obterão a seguinte pontuação.

Colocação	Pontos
1º lugar	25
2º lugar	15
3º lugar	10
Demais equipes a apresentar mascote	05

CAPÍTULO VII **DA PREMIAÇÃO**

Art. 15º – A equipe vencedora do 10º TROTE SOLIDÁRIO DCE/UNESC será contemplada com uma Trilha em Praias no Litoral Catarinense orientada com a equipe do Ânima/UNESC.

§ 1º O Ânima é um setor da UNESC ,que tem como razão de ser melhorar as relações interpessoais e as atividades profissionais fortalecendo a Missão Institucional e a identidade coletiva de SER UNESC em cada colaborador.

Com o Propósito de desenvolver e articular condições, atividades e eventos que promovam a melhoria das relações e o desenvolvimento do potencial das pessoas que fazem nossa universidade nas três dimensões preconizadas pela Missão da Unesc – interna-individual, social-profissional e ambiental planetária.

§ 2º – A divulgação dos resultados acontecerá no dia 29 de março de 2017, logo após a finalização da contagem dos pontos das equipes.

§ 3º – A viagem acontecerá impreterivelmente no semestre em que ocorre o Trote Solidário (1º semestre de 2017).

§ 4º – As equipes participantes e/ou demais interessados serão convidadas a participarem das entregas das doações às entidades beneficiadas.

CAPÍTULO VIII **DAS PENALIDADES**

Art. 16º – A equipe ou membro que tiver comportamento considerado antiético ou antidesportivo, que ferir este regulamento ou trouxer prejuízo à boa imagem do Trote,

levará a referida equipe à perda de pontos ou até sua exclusão do referido trote, conforme análise da Comissão Central Organizadora.

CAPÍTULO IX

DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA - CCO

Art. 17º – A Comissão Central Organizadora do **Trote Solidário** é composta por 03 membros do DCE, 01 membro da Coordenadoria do Estudante (CPAE), 01 membro de cada Unidade Acadêmica (UNA) e 01 membro do Setor de Esportes com a atribuição de Organizar o Trote e julgar todas as situações previstas ou não neste regulamento, excepcionais ou de conflito de opiniões, sendo soberana e, somente, ouvirá os representantes das equipes.

Parágrafo único – As equipes poderão solicitar mais esclarecimentos com a comissão organizadora na Coordenadoria de Política de Atenção ao Estudante – CPAE.

CAPÍTULO X

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 18º – Os casos omissos do regulamento do 11º Trote Solidário serão analisados pela Comissão Central Organizadora estabelecida no Art. 18 do presente instrumento.

Criciúma, março de 2017.

Janaína Damásio Vitório

**Psicóloga da CPAE – Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante
UNESC**

Bruno Colombo

Professor da Universidade do Extremo Sul Catarinense

Marcos Machado

Presidente do Diretório Central dos Estudantes (DCE) João Baptista Rita Pereira

UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense

Pró – Reitoria de Ensino de Graduação

CPAE – Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante

Analistas de Programa Esportivo – UNESC

Diretório Central do Estudante (DCE) João Baptista Rita Pereira

ENTIDADES PARCEIRAS

Imprensa Local e Regional

SETORES E PROGRAMAS BENEFICIADOS

Farmácia Solidária da Unesc

Hemosc de Criciúma

Setor Arte e Cultura

COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE

UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense

Bloco do Estudante, sala 06

Rua: Universitária, n. 1105

Bairro Universitário, Criciúma - SC

CEP: 88806-000

fone/fax: 3431-2686

cпаe@unesc.net

DIRETÓRIO CENTRAL DO ESTUDANTE (DCE) JOÃO BAPTISTA RITA PEREIRA

UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense

Bloco Z

Rua: Universitária, n. 1105

Bairro Universitário, Criciúma - SC

CEP: 88806-000

fone/fax: 3438-3199

dce@unesc.net